



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 028/2018– ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 28/03/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP.

PROCESSO SEI Nº: 0112-000772/2017

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida no SAAN Quadra 03, Lote nº 75, Bloco B, Salas 102/103, Ed. Business Center – Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 437.855 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 115.696.201-30, residente e domiciliado na QMS 15, Rua 13, Casa 05, Cond. Mini-Chácaras, Sobradinho II, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (doc. SEI nº 19770688), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (doc. SEI nº 20213732), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI nº 20214365), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **0112-000772/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação e repactuação do Contrato nº 028/2018 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como

realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de 03 (três) self Contained, Split's, ACJ e Exaustão Mecânica instalados no Bloco Materno Infantil pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF – instalados no Hospital Regional de Sobradinho, localizado na quadra 12 área especial hospitalar – Sobradinho - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Repactua-se o valor inicial do Contrato, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), passando de R\$ 610.980,00 (seiscentos e dez mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 626.254,50 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100**, conforme Disponibilização Orçamentária (doc. SEI 20211273) e **Nota de Empenho nº 2019NE01014**, no valor de **626.254,50 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, datada de 05/04/2019 (doc. SEI nº 20611541), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher a importância de **R\$ 12.525,09 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total Aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 028/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ASSINATURAS

Este Contrato tem validade a partir da assinatura de todas as partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP

DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA

Instrumento de outorga de poderes:

Procuração (Doc. SEI 20612220)



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 05/04/2019, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/04/2019, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/04/2019, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **20621175** código CRC= **EB6678FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

0112-000772/2017

Doc. SEI/GDF 20621175